



OFÍCIO Nº 019/2026 – COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO Nº: 2025-W4NM3

Vitória – ES, 24 de setembro de 2026.

Edital de Chamamento Público nº 001/2026 – 2ª Edição

AO
CEJAM

Assunto: Resposta ao Pedido de esclarecimento 2026-PCL10C referente ao Edital de Chamamento Público nº 001/2026 – 2ª Edição.

Em atenção ao Pedido de Esclarecimentos Complementares apresentado pelo Centro de Estudos e Pesquisas “Dr. João Amorim” – CEJAM, a Comissão de Seleção apresenta os esclarecimentos abaixo, observadas as disposições do Edital de Chamamento Público nº 001/2026, do respectivo Termo de Referência e demais anexos, que deverão ser considerados de forma integrada para elaboração da proposta.

1. Relação de equipamentos, mobiliário e bens de informática

O objeto do Chamamento Público contempla expressamente a aquisição de equipamentos, mobiliário e material médico-hospitalar, além do gerenciamento e execução das ações e serviços de saúde do Hospital e da Policlínica do Complexo de Saúde Norte.

O Edital estabeleceu, ainda, recurso de investimento de até **R\$ 100.000.000,00**, destinado especificamente à aquisição de bens de capital, equipamentos, melhorias estruturais permanentes e imobilizados, observadas as condições constantes do Termo de Referência e da Minuta do Contrato de Gestão.

Por outro lado, os bens públicos que estiverem efetivamente disponibilizados pela SESA serão objeto do correspondente instrumento de cessão de uso, conforme disciplinado na documentação integrante do certame.

Dessa forma, não deverá ser considerada, para fins de elaboração da proposta, a existência



de outros bens, equipamentos ou mobiliários a serem disponibilizados pela Administração além daqueles cuja disponibilização esteja expressamente identificada nos documentos do Chamamento ou venha a ser formalmente comunicada pela Administração em igualdade de condições a todas as proponentes.

Compete à proponente dimensionar sua proposta em conformidade com a integralidade do objeto e com os elementos constantes do Edital e seus anexos, considerando as aquisições e demais providências necessárias à plena operacionalização dos serviços.

2. Equipamentos de alto impacto financeiro

Quanto à Ressonância Magnética, Tomógrafo, equipamentos de Raio-X, angiógrafo/Hemodinâmica, equipamentos laboratoriais, autoclaves, termodesinfectoras, focos cirúrgicos, estativas, equipamentos de UTI e demais equipamentos necessários à operação do Hospital e da Policlínica, aplica-se a mesma regra estabelecida no item anterior.

O Termo de Referência atribui à contratada atuação direta na montagem, instalação, calibração e ativação dos equipamentos médico-hospitalares, inserindo essas providências no processo de implantação e operacionalização da unidade.

A definição das soluções tecnológicas, fabricantes e modelos deverá observar as especificações técnicas, sanitárias e assistenciais aplicáveis, não cabendo à Administração indicar marca ou solução comercial específica quando tal definição não constar do instrumento convocatório.

3. Sistema MV e infraestrutura de Tecnologia da Informação

Não se identifica na Edital disposição que autorize considerar como premissa vinculante eventual informação verbal prestada durante visita técnica no sentido de que a implantação do sistema MV estaria integralmente contratada ou custeada pela Administração.

Para fins de elaboração da proposta, deverão prevalecer exclusivamente as disposições do Edital e seus anexos.

O Termo de Referência inclui entre as responsabilidades relacionadas à Tecnologia da Informação e Redes a aquisição e operação dos equipamentos e aplicativos de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, a manutenção da infraestrutura lógica e da rede



estruturada de voz, dados e imagem, bem como o suporte técnico para operação dos sistemas de gestão hospitalar, prontuário eletrônico e integração com a regulação estadual.

Consequentemente, a proponente deverá dimensionar os recursos de Tecnologia da Informação necessários ao cumprimento integral dessas obrigações, observadas as soluções, integrações e sistemas oficiais eventualmente indicados pela SESA.

Quanto especificamente ao sistema MV, não deverá ser presumida, para fins de composição da proposta, a existência de módulos, licenças ou serviços custeados pela Administração que não estejam formalmente identificados no Edital ou em seus anexos.

O mesmo entendimento se aplica à infraestrutura complementar de rede, Wi-Fi, servidores, storage, telefonia, CFTV, controle de acesso, chamada de enfermagem, correio pneumático e demais componentes tecnológicos: a proposta deverá observar as condições efetivamente descritas no Edital, no Termo de Referência e aquelas verificadas na visita técnica, sem presumir fornecimentos adicionais pela Administração não formalizados no certame.

4. Servidores estaduais e eventual cessão de pessoal

A proposta deverá ser formulada considerando a capacidade operacional necessária ao cumprimento integral do objeto e o correspondente dimensionamento de pessoal.

Portanto, a proponente não deverá reduzir previamente seu dimensionamento de Recursos Humanos com fundamento em eventual cessão futura de servidores estaduais cuja ocorrência, quantitativo, categoria profissional ou disponibilidade não estejam previamente definidos no Edital.

Eventual disponibilização ou cessão de servidores públicos, se juridicamente cabível e posteriormente formalizada pela Administração, deverá observar a legislação aplicável e o instrumento jurídico pertinente, não constituindo premissa automática para formulação da proposta.

Caso eventual cessão posterior produza comprovada repercussão sobre custos já contemplados no Contrato de Gestão, seus efeitos deverão ser analisados pela Administração no momento oportuno, mediante demonstração objetiva do impacto econômico-financeiro e observância das disposições contratuais aplicáveis, não sendo



cabível estabelecer antecipadamente abatimento hipotético sem que estejam definidos os servidores, quantitativos, categorias, período e efetivo impacto financeiro.

5. Delimitação do escopo do Prédio Anexo

O objeto do Chamamento Público compreende expressamente a gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do Hospital e da Policlínica do Complexo de Saúde Norte. O Termo de Referência estabelece administração integral da unidade hospitalar e inclui assistência ambulatorial e hospitalar, SADT, aquisição de insumos e materiais, gestão de pessoal e manutenção da infraestrutura física e tecnológica.

A Policlínica encontra-se expressamente inserida no escopo contratual, inclusive com previsão específica de gestão de seus serviços e composição por equipe multiprofissional.

A responsabilidade da contratada deverá ser interpretada nos limites objetivos estabelecidos no Edital, no Termo de Referência e na Minuta do Contrato de Gestão. Dessa forma, somente integram o objeto as estruturas, atividades e obrigações expressamente atribuídas à futura contratada.

Quanto às áreas compartilhadas ou de apoio necessárias ao funcionamento do Hospital e da Policlínica, deverão ser observadas as responsabilidades operacionais estabelecidas no Termo de Referência, inclusive quanto aos serviços de manutenção, segurança, higienização e demais atividades-meio necessárias ao funcionamento das unidades sob gestão da OSS.

6. Sistemas prediais, licenças, garantias e cronograma de entrega

O Termo de Referência disciplina as obrigações de manutenção e operação dos sistemas prediais necessários ao funcionamento do Complexo, contemplando, entre outros, climatização e ventilação, gases medicinais, sistemas elétricos, prevenção e combate a incêndio e demais infraestruturas técnicas.

As obrigações operacionais e de manutenção atribuídas à futura contratada deverão ser consideradas no dimensionamento da proposta, observadas as condições efetivamente existentes e disponibilizadas no momento da transferência da gestão.

Quanto às garantias de equipamentos e sistemas eventualmente vigentes, estas deverão



ser observadas pela futura contratada durante sua execução, sem prejuízo de suas responsabilidades de conservação, manutenção e continuidade operacional estabelecidas no Contrato de Gestão.

Em relação ao cronograma de abertura, o próprio Termo de Referência estabelece a implantação progressiva dos serviços em quatro módulos, cada qual com duração prevista de dois meses. O primeiro corresponde à pré-ativação, pelo prazo estimado de 60 dias a partir da assinatura do Contrato de Gestão, seguido da abertura progressiva dos serviços assistenciais nos módulos subsequentes.

O Termo de Referência estabelece ainda que compete à SESA definir as condições, prazos e etapas da abertura gradual, cabendo à contratada adequar seu planejamento operacional, dimensionamento de pessoal, provisão de insumos e processos internos às diretrizes estabelecidas pela Secretaria.

O cronograma poderá ser revisto diante das condições reais de implantação ou de fatos supervenientes, desde que devidamente fundamentado e formalizado, com análise prévia de eventual repercussão econômico-financeira.

7. Da premissa provisória de utilização de estimativas globais

Não procede o entendimento de que a proponente possa apresentar proposta baseada em estimativas globais sujeitas, de forma automática, a posterior adequação após a celebração do Contrato de Gestão.

O Edital determina que a proposta financeira reflita, de forma objetiva, precisa e suficiente, o dimensionamento econômico necessário à execução integral do objeto e estabelece que os preços apresentados possuem caráter definitivo, vinculante e irretratável nas condições previstas no instrumento convocatório.

O Edital também estabelece que a apresentação da proposta representa plena aceitação das condições do instrumento convocatório e de seus anexos e atribui à própria proponente responsabilidade por eventuais equívocos no dimensionamento da proposta.

Dessa forma, não se reconhece como premissa geral a possibilidade de apresentação de proposta provisória ou sujeita a posterior recomposição simplesmente em razão das



estimativas adotadas unilateralmente pela proponente.

Eventuais alterações posteriores somente poderão ocorrer nas hipóteses expressamente admitidas pelo Edital, pelo Contrato de Gestão e pela legislação aplicável, mediante a devida motivação, demonstração do fato gerador e formalização administrativa correspondente.

8. Dos requerimentos finais

Os esclarecimentos acima atendem aos questionamentos de natureza técnica, operacional e orçamentária formulados, devendo o Edital, o Termo de Referência, a Minuta do Contrato de Gestão e os demais anexos ser interpretados conjuntamente.

Quanto ao requerimento relacionado à apresentação posterior de documentos, esclarece-se que não é admitida a inclusão posterior de documento que deveria integrar originariamente os Envelopes I e II. A diligência possui finalidade de esclarecer ou complementar informação relativa a documento já apresentado, nos limites previstos no Edital e no art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021, não constituindo oportunidade para suprimento posterior de requisito de habilitação não comprovado tempestivamente. O próprio Edital prevê essa limitação.

Por fim, todas as proponentes deverão elaborar seus Planos de Trabalho e propostas financeiras com base exclusivamente nas condições formalmente estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 001/2026 e respectivos anexos, não sendo vinculantes informações verbais, expectativas ou premissas não incorporadas formalmente aos documentos do certame.

Atenciosamente,

**COMISSÃO DE SELEÇÃO DA GESTÃO DO HOSPITAL E DA
POLICLÍNICA DO COMPLEXO DE SAÚDE NORTE**

Edital de Chamamento Público nº 001/2026 – 2ª Edição

Secretaria de Estado da Saúde – SESA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

HUDSON BREMENKAMP MIRANDA
PRESIDENTE (61629 - COMISSÃO DE SELEÇÃO)
SESA - SESA - GOVES
assinado em 24/09/2026 15:14:10 -03:00

LISMARLEY DE LIMA SEABRA
MEMBRO (61629 - COMISSÃO DE SELEÇÃO)
SESA - SESA - GOVES
assinado em 24/09/2026 14:13:06 -03:00

MERIAN SOUZA GONCALVES
MEMBRO (61629 - COMISSÃO DE SELEÇÃO)
SESA - SESA - GOVES
assinado em 24/09/2026 14:14:14 -03:00

SALOMÃO LOURENÇO DA SILVA
MEMBRO (61629 - COMISSÃO DE SELEÇÃO)
SESA - SESA - GOVES
assinado em 24/09/2026 14:46:28 -03:00

CLAUDIA RODRIGUES LOPES FERNANDES
MEMBRO (61629 - COMISSÃO DE SELEÇÃO)
SESA - SESA - GOVES
assinado em 24/09/2026 14:59:50 -03:00

LUCIETE GONÇALVES DA SILVA
MEMBRO (61629 - COMISSÃO DE SELEÇÃO)
SESA - SESA - GOVES
assinado em 24/09/2026 14:12:34 -03:00

PATRICIA PITANGA BERTOCCHI
MEMBRO (61629 - COMISSÃO DE SELEÇÃO)
SESA - SESA - GOVES
assinado em 24/09/2026 14:29:12 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 24/09/2026 15:14:10 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por HUDSON BREMENKAMP MIRANDA (PRESIDENTE (61629 - COMISSÃO DE SELEÇÃO) - SESA - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-JGDSN8>